



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

SC/5632/13

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/13 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA JOSÉ BENEDITO FELIX MENDES ME, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS DE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este instrumento Particular de contrato e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, órgão executivo do **Município de Ubatuba**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J(MF) sob nº 46.482.857/0001-96, situada á Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal De Educação – Secretaria Municipal de Educação – SME, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **Maurício Humberto Fornari Moromizato**, brasileiro, casado, Dentista, portador da cédula de identidade RG nº 9.134.848-1 e do CPF (MF) nº 061.623.278-09, residente e domiciliado á rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, Cep. 11680-000, nesta cidade, e de outro lado, a empresa **JOSÉ BENEDITO FELIX MENDES ME**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz, nº 1187, Mato Dentro, Ubatuba/SP, CEP: 11680-000 inscrita no CNPJ sob o nº 53.764.882/0001-28, representada pelo Sr. **José Benedito Felix Mendes**, já devidamente qualificado no contrato original, firmado em 23/07/13, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo **SC/5632/13**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – A cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses, vencendo-se em 23/07/2015.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores.

Ubatuba,

23 JUL 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Maurício Humberto Fornari Moromizato

*Jose Benedito Felix Mendes*  
**JOSÉ BENEDITO FELIX MENDES ME**  
José Benedito Felix Mendes

## TESTEMUNHAS:

1ª *Nadia Garcia Basso* RG: 9.608.661-0  
NADIA GARCIA BASSO  
RG nº 9.608.661-0

2ª *Dirceu Benari Transporte Escolar* RG: 26.783.490-1  
Dirceu Benari Transporte Escolar  
RG nº 26.783.490-1

Coordenadoria de Suprimentos  
Av. Dona Maria Alves, 865, Centro, Ubatuba, Cep. 11680-000 SP Tel. (12) 3834-1035